

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 810

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO";

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancio no a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Sr. ANGELO MOREIRA DA SILVA, os lotes nºs 07 e 14 da quadra ABF com 450 M2, com frente para as ruas Madame - Albertina Holz, Av: Rio Doce e com os lotes nºs 6,8,13 e 15 da mesma quadra.

Art. 2º- Fica concedido prazo de (01) um ano para construção e término da obra, que não poderá ter fim a adverso.

Art. 3º- Findo prazo estipulado no artigo 2º sem sua complementação o lote especificado, voltará ao domínio do Município.

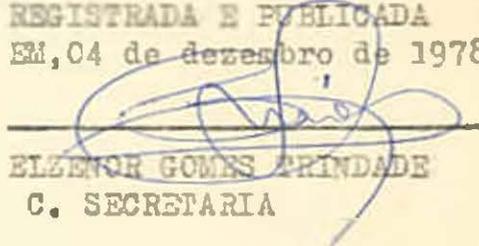
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 04 de dezembro de 1978.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 04 de dezembro de 1978.


DR. WILSON SEREYANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


ELENOR GOMES PRINDADE
C. SECRETARIA

8